

**ATO Nº 3.418, DE 7 DE MAIO DE 2018**

Expede autorização à RÁDIO ITAPERUNA LTDA, CNPJ nº 29.635.844/0001-90, para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequências associadas ao referido serviço.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA  
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO****ATO Nº 3.180, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

Processo nº 53500.011575/2016-59.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à QUEIROZ GALVAO OLEO E GAS S/A, CNPJ/MF nº 30.521.090/0001-27, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, aplicação Radiodeterminação.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto

**ATO Nº 3.438, DE 7 DE MAIO DE 2018**

Processo nº 53500.015768/2018-41.

Expede autorização à SUPRINET SOLUCOES EM INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 20.753.858/0001-34, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto

**ATOS DE 9 DE MAIO DE 2018**

Nº 3.506 - Processo nº 53500.016637/2018-81.

Expede autorização à EASY CONNECTION INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 12.217.216/0001-92, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.533 - Processo nº 53500.015607/2018-57.

Expede autorização à CONSOFT WI INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF nº 21.929.756/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto

**RETIFICAÇÃO**

No Ato nº 2.149, de 24 de março de 2018, publicado no DOU de 04/04/2018, Seção 1, Página 43, retifica-se o que segue:

Onde se lê: "Serviço de Retransmissão de Televisão", "até a data de 30/05/2018" e "Fixar em R\$ 1.015,71 (um mil e quinze reais e setenta e um centavos)"

Leia-se: "Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital", "até a data de 20/09/2025" e "Fixar em R\$ 2.539,27 (dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)"

**RETIFICAÇÃO**

No Ato nº 2.151, de 24 de março de 2018, publicado no DOU de 04/04/2018, Seção 1, Página 43, retifica-se o que segue:

Onde se lê: "Serviço de Retransmissão de Televisão", "até a data de 31/12/2023" e "Fixar em R\$ 1.163,00 (um mil, cento e sessenta e três reais)"

Leia-se: "Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital", "até a data de 06/10/2025" e "Fixar em R\$ 1.661,43 (um mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)"

**CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL****ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 12, DE 8 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre parâmetros de bem-estar animal que visam a balizar as atividades de ensino ou pesquisa científica no âmbito do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA.

O CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL - CONCEA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VI do art. 5º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso XIII do art. 2º do Anexo da Portaria nº 460, de 30 de abril

de 2014, e considerando que a orientação técnica sobre bem-estar animal foi aprovada durante a 39ª Reunião Plenária do CONCEA, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os parâmetros de bem-estar animal que visam a balizar as atividades de ensino ou pesquisa científica, no âmbito do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, na forma do Anexo a esta Orientação Técnica, disponível no seguinte endereço: [http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/legislacao/orientacoes\\_tecnicas/Anexo-OT-N-12-BEM-ESTAR.pdf](http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/legislacao/orientacoes_tecnicas/Anexo-OT-N-12-BEM-ESTAR.pdf).

Art. 2º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB  
Presidente do Conselho

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ADMINISTRAÇÃO CENTRAL****ATO Nº 7, DE 11 DE MAIO DE 2018**

O Chefe do Departamento de Logística da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/PRESI-95/2017, torna público o Edital de Nomeação de Fiel Depositário de Armazém Geral.

WILLYAN AKIRA MATSUBARA

**ANEXO****EDITAL DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DE ARMAZÉM GERAL.**

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna público que EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, NIRE 53.5.0000030-5, CNPJ 34.028.316/0001-03, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília/DF, devidamente matriculada nesta Junta Comercial sob o nº 1072 em 10 de novembro de 2017, sendo fiel depositário Vinicius Constantino de Medeiros, que prestou compromisso em 20 de abril de 2018, está apta a iniciar os serviços e operações como armazéns gerais, de acordo com a legislação em vigor.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2018.  
JOSÉ DONALDO BITTENCOURT JUNIOR  
Presidente

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A****DESPACHOS**

Processo: Contrato C-1180/CS-671- Objeto: Serviço de Engenharia para modernização (retrofitting) de unidade de resfriamento de líquido tipo UNITOP 216, para o serviço de substituição do turbo compressor. Contratada: Frio Brasil Refrigeração Ltda - CNPJ: 04.081.023/0001-29. Valor total: R\$491.090,00. Parecer Jurídico LOF-009/2018. Justificativas: Conforme justificativas técnicas constantes no processo administrativo, apenas a empresa em tela pode realizar o serviço objeto da presente contratação.

Considerando que a justificativa acima tem fundamento no Artigo 30, caput da Lei 13.303/2016, reconheço a inexigibilidade de licitação referente ao processo supracitado.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO  
Gerente-Geral de Compras e Serviços

Em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente Geral de Compras e Serviços.

MARCIO XIMENES VIRGÍNIO DA SILVA  
Diretor-Industrial

**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO****DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO****COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA****PORTARIA Nº 2.107-SEI, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.019882/2018-35, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Cultural Japurana de Rádio FM, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rodovia MT 208, KM 25, s/nº - Japurana para a Rodovia MT 208, KM 24, s/nº - Japurana, na localidade de Nova Bandeirantes / MT. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 702/2010 publicada no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2010, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 84/2014, publicado no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2014, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.004260/2006.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 09º58'10"S e longitude 58º00'09"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO

**PORTARIA Nº 2.203-SEI, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.012044/2018-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Ituiutabana de Desenvolvimento, Artístico, Cultural e Social, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Trinta, nº 1586 - Centro para a Rua Trinta e Quatro, nº 1288 Fundos - Centro, na localidade de Ituiutaba / MG. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 214/2004 publicada no Diário Oficial da União em 10 de maio de 2004, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 334/2007, publicado no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2007, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53710.001659/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 18º58'28"S e longitude 49º27'21"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO

**PORTARIA Nº 3.252-SEI, DE 13 DE JUNHO DE 2017**

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, § 6º, inciso VI do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 53900.045166/2016-43, resolve:

Art. 1º Autorizar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN - POVOADO DOS MELOS - LAGOA DOURADA/MG para a RUA SEBASTIÃO LEOPOLDINO DA COSTA, 121 - CRUZ DAS CAVALHADAS, na localidade de LAGOA DOURADA/MG. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 1449, publicada no Diário Oficial da União 06 de agosto de 2002, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 893, publicado no Diário Oficial da União em 15 de setembro de 2005, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53710.000878/1998-63.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 20º55'16" S e longitude em 44º04'15" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO